



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/A - CONSUNI, DE 13 de novembro de 2000.

Aprova *ad referendum* do Conselho Universitário, a expansão das vagas do Curso de bacharelado em Medicina, da Universidade Federal do Ceará, no Campus Sobral.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário, datado de 13 de novembro de 2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra q, do Estatuto em vigor;

considerando a importância do aumento de vagas em curso de Medicina, no contexto local e nacional, especialmente no interior do estado do Ceará, visando ao incremento da promoção da saúde e da responsabilidade social;

considerando o contexto do Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI e o pacto estabelecido entre a UFC e o MEC para expansão de vagas,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar *ad referendum* do Conselho Universitário**, a expansão do número de vagas do curso de bacharelado em **Medicina**, da Universidade Federal do Ceará, no *Campus* de Sobral, de 40 (quarenta) para 80 (oitenta) vagas anuais, carga horária de 9.080 (nove mil e oitenta) horas e duração de 12 (doze) semestres, situado a Avenida Maurocílio Rocha Ponte, nº 100, Bairro Derby - CEP 60.042 280 - Sobral - CE

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 18 de março de 2008.

Prof. Jesualdo Pereira de Farias
Reitor